



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.000.997/90-12		DESPACHO DE CÂMARA Nº 45/94
INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR		UF
RELATOR: CONS. PE. LAÉRCIO DIAS DE MOURA	CÂMARA: CLN	
ASSUNTO: CURSO: ADMINISTRAÇÃO		

I- RELATÓRIO

DC 45/94

A Fundação Capixaba de Ensino Superior - FUCES, instituição educacional, beneficente e assistencial, sucessora da FUC - Fundação Universitária Cariaciquense, estabelecida em Campo Grande, município de Cariacica Estado do Espírito Santo, mantenedora das Faculdades Integradas Cariaciquense, apresenta a este Conselho pedido de autorização e funcionamento de seus cursos superiores de graduação em Direito, Administração Hospitalar e Hoteleiro, mediante Carta-Consulta. Ao mesmo tempo requer respectiva autorização de funcionamento para as referidas Faculdades.

Em virtude do Parecer 03/91 foi declarado ficar a requerente sem direito ao pedido correspondente ao curso de Administração Hoteleira - Proc. 23001.000998/90-77.

No Parecer 686/93, em que são examinadas diversas Cartas-Consulta para funcionamento de novos cursos de Administração, o Relator, o ilustre Conselheiro Ernani Bayer,, analisando o Processo 23001.000997/90-12, da Requerente, determinou o encaminhamento do Processo a esta Câmara de Legislação e Normas, "para análise dos aspectos legais relativos à constituição da Mantenedora".

Após o Parecer, devidamente aprovado pelo plenário, consta do Processo uma "análise" (fls. 76) extremamente Sucinta.

O ilustre Presidente da CLN, antes de distribuir o processo ao Relator, diante de análise referida, solicitou á CAPLAN maiores informações sobre motivo da consulta à CLN. Informou o senhor Presidente daquela Câmara que a solicitação feita à CLN foi no sentido de uma "análise dos atos constitutivos da man-

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

tenedora e sua adequação à condição de entidade mantenedora de ensino superior".

## II- PARECER

No que toca aos atos constitutivos da mantenedora de ensino Superior" è de notar, em primeiro lugar, que a Requerente se apresenta como uma fundação, e, ainda mais, como sucessora de outra fundação, a Fundação Universitária Cariaciquense - FUC.

A Lei nº 5540/68, estatui, a propósito das Universidades e os estabelecimentos de ensino Superior isolados, que os mesmos "quando particulares" constituir-se-ão sob a forma de fundações ou associações" (art. 4º). Por extensão pode-se sustentar que a entidade mantenedora destas instituições poderá organizar-se sob a mesma forma.

Da análise da documentação oferecida pela Requerente consta o seguinte. Em primeiro os Estatutos da Fundação Universitária Cariaciquense, num documento datado de 30 de novembro de 1989. Em seguida, numa só página, um documento intitulado "Alteração Estatutária", com uma Ata da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Universitária Cariaciquense - FUC, alterando 3 artigos dos seus estatutos = 1) art. 3º - estabelecendo que a FUC será constituída de número ilimitados de sócios; 2) art. 4º - incluindo um parágrafo único -estabelecendo que os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição; 3) art. 9º - estabelecendo que a fundação não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros nem vantagens ou recompensa a seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma". Numa segunda "Alterações Estatutária", mediante Ata da Assembleia Geral Extraordinária da FUC, - Fundação Universitária Cariaciquense, realizada no dia 17 de fevereiro de 1990, estatuinto que a Fundação Universitária Cariaciquense, que adota a sigla FUC, passará a denominar-se FU'ES - Fundação Capixaba de Ensino Superior. Determina, no item 2º, que permanece em vigor os demais dispositivos estatutários,

Dos Estatutos da FUC depreende-se o seguinte = a estrutura da entidade foge à concepção fundamental de uma fundação, como se vê do artigo 3º = "A Fundação Universitária Cariaciquense se comporá de sócios fundadores, mantenedores, instituidores, contribuintes e beneficentes". A entidade aproxima-se com isto muito mais de uma associação, do que de uma fundação.

Ilustram esta afirmação os parágrafos 5º e 6º do artigo 3º, a saber: "Paragrafo 5º - somente aos sócios fundacionistas e mantedores é facultado o direito de votar e serem votados para os cargos da Diretoria da FUC". Parágrafo 6º-somente os sócios fundacionistas e mantedores poderão transferir de sucessor a sucessor os seus direitos e privilégio de socio da FUC. Em caso de morte do seu titular o seu sucessor é o seu primoqênito que o fundador designar em sua declaração de última vontade".

Quanto ao Patrimonio da Instituição, são de notar os artigos 6º e 3º caput. Tanto a parte inicial do artigo 6º como o parágrafo único do artigo 3º são, a meu ver, incompatíveis com a natureza de uma fundação. Diz o § único do art. 3º = "Caso haja impossibilidade dos bens serem incorporados a outra entidade congénere, os mesmos serão divididos proporcionalmente entre os membros fundadores mantenedores remanescentes regulares da FUC".

Do art. 42 consta que o Patrimônio social foi , em 30 de novembro de 89, de N CZ\$20.000,00 (vinte cruzeiros novos ) . Em novembro de 1989, esta quantia equivaleria a mil e seiscentos dólares (US\$1.600,00).

Parece-me que não é satisfeita a exigência essencial que faz a Resolução 1/93, no seu artigo 1) 4, § 1º, que implica na existência de "um patrimônio suficiente para o desenvolvimento da instituição e dos cursos pretendidos". A documentação apresentada não evidencia a existência de um patrimônio próprio da mantenedora, capaz de atender à exigência acima.

xxx

Julgo, ademais, necessário chamar a atenção, neste processo, para alguns aspectos relativos á Requerente e aos seus pedidos de reconhecimento de cursos.

Em virtude de uma solicitação da CAPLAN á CLN, teve ocasião de relatar em dezembro do curso passado, o Processo nº 23001.000.995/90-89, da Associação Cultural Capixaba, relativo a pedido de autorização do curso de Ciências Contabeis.

A Associação Cultural Capixaba, a 12 de março de 1990, encaminhou a este Conselho pedido para autorização e processamento dos cursos de Ciências Contabeis e Pedagogia, a serem ministrados pela faculdade de Ciências Contabeis e Pedagogia. Requereu ao mesmo tempo a autorização de funcionamento para a referida Faculdade.

A fls. 25 do processo, consta um ofício do Di-

retor Presidente da FUCES - Fundação Capixaba de Ensino Superior, a Requerente no processo que ora estamos relatando, informando á Delegada substituta do MEC que "o Egrégio Conselho Federal de Educação/MEC, em Brasilia aprovar por unanimidade criação das Faculdades de Cariacica, com seus cursos de Direito e Administração Hospitalar, mantidos pela FUCES, eos cursos Contabeis e Pedagogia do 2º grau, conforme parecer nº 003/91, por despacho de 29 de janeiro de 1991 e publicação no Diário oficial de união de 20/03/91, sendo os outros dois cursos mantidos pela ACCAssociação Cultural Capixaba". O ofício á datado de 9 de fevereiro de 1993.

Nos ofícios apresentados pela Requerente a este Conselho, consta do cabeçalho impresso - "FUC" - Fundação Universitária Cariaciquense - Faculdades Integradas de: Administração Hospitalar, Ciências Contabeis e atua mais, Direito, Pedagogia:

A fls. 30 do Processo consta um ofício referido ao Presidente da CAPLAN, solicitando a gentileza de liberar "nossos cursos", a saber: a) FUCES - Fundação Capixaba de Ensino Superior: Direito e Administração;

b) ACC - Associação Cultural Capixaba = Ciências Contabeis e Pedagogia.

Ora, no parecer por mim dado e aprovado pela CLN, pelo plenário, foi consignado que a Associação Cultural Capixaba não apresentou documentação que evidenciasse a existencia de patrimonio próprio, capaz de atender a, exigencias da Resolução 1/93.

È de notar também que consta do processo (fls.34 e seguintes ) ofício da senhora Delegada Substituta do MEC ao DD. Secretário da SESU/MEC, encaminhando cópia de um ofício em que o Diretor-Presidente da Fundação Capixaba de Ensino Superior comunicava ter resolvido abrir seu primeiro concurso Vestibular Unificado FUCES e ACC/93, por intervenção do MEC, tal concurso foi cancelado. Parece-me que todos os processos destas entidades - Fundação Capixaba de Ensino Superior e Associação Cultural Capixaba deveriam ser encaminhados a um relator unico, que possa avaliar a situação em conjunto, determinando as diligencias necessárias por um esclarecimento total do que está ocorrendo:

1- Qual a relação real existente entre as duas entidades?

2- Em virtude de que elementos os quatro cursos, mencionados, dois dos quais seriam mantidos por uma entidade e dois por outra funcionariam integrados em uma só Faculdade? O que representam as Faculdades Integradas mencionadas no processo?

MEC/CFE

PARECER Nº

Fls.

PROC. Nº 3001.000 997/90-12

3- A questão do vestibular que <sup>terá lançado</sup> ~~tem sido~~ pela Reque-  
rente antes de ter aprovados os cursos.

II- A Câmara de legislação e normas acompanhou o voto do Relator

Sala de Sessão

Em, de março de 1994

Presidente

R. Saneis Dias de Lencastre  
Relator

Rubio Prado

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)